

Município de Catanduvas



CNPJ: 76.208.842/0001-03

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020

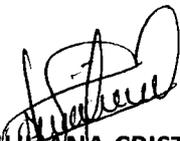
No dia seis de outubro de dois mil e vinte às 14:00 (quatorze horas) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações (CPL), tendo a presidente Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Douglas José Dall'Apria e Silvana Trombeta, para julgamento da licitação em epígrafe cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DE VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO**. A CPL constatou o protocolo dos envelopes das seguintes empresas: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA tendo como representante o Sr. Dalvo Koerich Junior, JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE tendo como representante o Sr. João Ozziel dos Santos Tigre, e TONELLI ENGENHARIA, CONSTRUTORA RECAT LTDA e LB ENGENHARIA LTDA, as quais estavam sem representantes na sessão. A CPL e representantes presentes vistaram os envelopes lacrados e após passou-se a abertura dos envelopes contendo documentação de cada proponente. Tendo sido aferidos os documentos inseridos nos envelopes, assim foi o julgamento: As empresas CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA, JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE e LB ENGENHARIA LTDA foram julgadas habilitadas, por apresentar documentos conforme exigidos, já a empresa TONELLI ENGENHARIA foi julgada inabilitada por apresentar documentos de forma tal que não atendeu o exigido, tendo apresentado documentos para cumprimento do item 4.1.10 e 4.1.11 com a inscrição da Certidão como **Positiva de débitos**. Isto tanto para pessoa jurídica quanto pessoa física, pelo que não logrou êxito em habilitação. Também apresentou a certidão simplificada com data superior a 30 dias da emissão (nos termos do edital com validade até 01/10). A empresa CONSTRUTORA RECAT LTDA foi inabilitada por ter apresentado certidão de falência e concordata com data superior a 60 dias (emitida em junho de 2020), além de o contrato social está R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), porém na certidão do CAU não foi atualizada e consta R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), o que, pelo que consta na certidão, quaisquer dados em divergência com contrato social a torna inválida, além de ter apresentado Acervo técnico cujo qual foi interpretado pela CPL como não contemplando as características mínimas exigidas no edital. Diante do verificado, não estando presentes representantes de todas as proponentes, a CPL abre o prazo recursal previsto no artigo

Município de Catanduvas

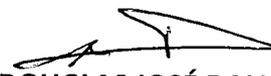


CNPJ: 76.208.842/0001-03

109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal, havendo impetração de recurso, o mesmo será repassado as demais licitantes para que, em querendo, apresentem suas contrarrazões em prazo igual, ou seja, 5 (cinco) dias úteis. Após decurso de tais prazos a Comissão de Licitações procederá julgamento final sobre a fase, informando todos os licitantes, via site do município, e será marcada nova sessão para abertura dos envelopes das proponentes habilitadas. Nada mais havendo a tratar presidente declara encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Licitações e representante presente na sessão.



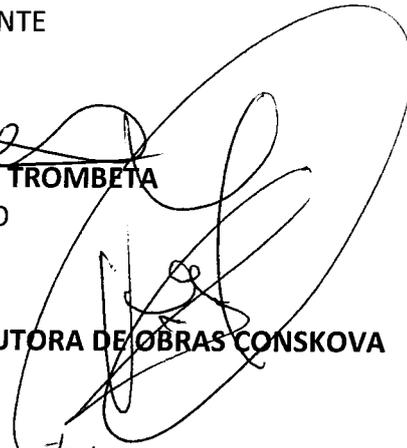
JULIANA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE



DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
MEMBRO



SILVANA TROMBETA
MEMBRO



CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA



JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

LB ENGENHARIA LTDA

CONSTRUTOTA RECAT LTDA

TONELLI ENGENHARIA